



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 158, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre integração de Área ao Perímetro Urbano no Bairro dos Aleixo.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica integrada ao Perímetro Urbano do Bairro dos Aleixo, a gleba de terra abaixo discriminada, destinada ao desenvolvimento no município, a saber:

Situada no Bairro dos Aleixo - Município de Taquarituba - SP.

Propriedade do Município de Taquarituba.

ÁREA TOTAL: 3,00 hectares.

Documentação: matrícula n.º 10.487 do SRI Taquarituba.

“Uma área de terra situada no Bairro dos Aleixo, deste município e Comarca de Taquarituba-SP, com área de 3,00 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: “ Inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20º33’21.76” e distância de 7,1157m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11º53’19.17 e distância de 38,8330m confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 7º25’53.07” e distância de 23,1948m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20º51’16.05” e distancia de 22,4722m confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 05 segue-se até o vértice 06 com azimute de 23º11’51.93” e distância de 30,4631m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15º45’04.23” e distância de 40,5216m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo, do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34º59’31.27” e distância de 36,6197m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo, do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292º26’33.91” e distância de 49,7695m confrontando-se com a Rua Jose Maria Tomasi, do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296º33’54.18” e distância de 17,8885m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi, do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305º13’28.00” e distância de 87,0742m confrontando-se com a Rua José Maria Tomasi, do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201º03’54.51” e distância de 215,7305m confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brígida Gobbo, do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01, com azimute de 112º58’59.47” e distância de 157,6896m confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,0 há”

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: Populares
nº 765 de 11/02/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/02/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 7 de fevereiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ricardo Campos Bueno

Bel. Cláudio Bonan Nunes
Oficial Designado

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 380
Fone/Fax: (14) 3762-1662
CEP 18.740-000

COMARCA DE TAQUARITUBA
Estado de São Paulo

Bel. Daniela Bergamo
Preposta Substituta

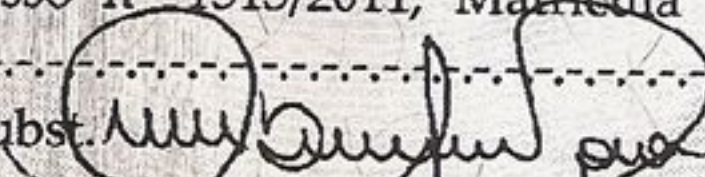
LIVRO NÚMERO 2 - REGISTRO GERAL

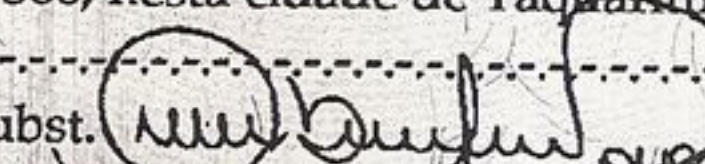
Matrícula Nº: -10.487-

Ficha Nº: -01-

IMÓVEL

UM IMÓVEL Rural, situado no Bairro dos Aleixo, deste município e Comarca de Taquarituba-SP com a área de 3,00 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no Marco 01 segue-se até o vértice 02 com azimute de 20°33'21.76" e distancia de 7,1157m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 02 segue-se até o vértice 03 com azimute de 11°53'19.17" e distancia de 38,8330m confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 7°25'53.07" e distancia de 23,1948m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 04 segue-se até o vértice 05 com azimute de 20°51'16.05" e distancia de 22,4722m confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 05 segue-se até o vértice 06 com azimute de 23°11'54.93" e distancia de 30,4631m, confrontando-se com Bairro dos Aleixo, do vértice 06 segue-se até o vértice 07 com azimute de 15°45'04.23" e distancia de 40,5216m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo, do vértice 07 segue-se até o vértice 08 com azimute de 34°59'31.27" e distancia de 36,6197m confrontando-se com a Escola Estadual do Bairro dos Aleixo, do vértice 08 segue-se até o vértice 09 com azimute de 292°26'33.91" e distancia de 49,7695m confrontando-se com a Rua Jose Maria Tomasi, do vértice 09 segue-se até o vértice 10 com azimute de 296°33'54.18" e distancia de 17,8885m confrontando-se com a Rua Jose Maria Tomasi, do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 305°13'28.00" e distancia de 87,0742 m confrontando-se com a Rua Jose Maria Tomasi, do vértice 11 segue-se até o vértice 12 com azimute de 201°03'54.51" e distancia de 215,7305 m confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brígida Gobbo, do vértice 12 finalmente segue-se até o vértice 01, com azimute de 112°58'59.47" e distancia de 157,6896m confrontando-se com Helizandra Cristina Gobbo e Herica Brígida Gobbo, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 3,0 há".

PROPRIETÁRIO(S): Não consta.
TÍTULO AQUISITIVO: A presente matrícula é feita a título originário, objeto de Ação de Desapropriação Judicial - Processo nº 1513/2011, Matrícula 3807 desta Serventia, aberta em 17/09/1984. Taquarituba, 26/12/2011. Oficial Subst.  (Bel. Daniela Bergamo Tonon).

R.01/10487- PROTOCOLO 41418. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 07/12/2011, pelo Único Ofício Judicial Cível desta Comarca, devidamente assinada pela MM. Juíza Substituta, Exa. Sra. Dra. Carla Santos Balestreri, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação Judicial, Processo nº. 620.01.2011.003117-0/000000-000 - Ordem nº. 1513/2011, cuja Ação foi julgada procedente por sentença de 06/12/2011, transitada em julgado, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, foi conferida, a título de **DESAPROPRIAÇÃO**, ao requerente **MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ.46.634.218/0001-07, com endereço na Rua São Benedito, nº. 366, nesta cidade de Taquarituba-SP, pelo valor de R\$-99.000,00. (V.venal.R\$-25.376,03). Taquarituba, 26/12/2011. Oficial Subst.  (Bel. Daniela Bergamo Tonon).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Taquarituba - SP

013616

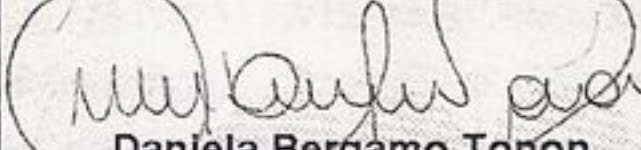
3915-AA

3915-13001-15000-1111



FICHA N° _____

Verso

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 10487, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 29/12/2011.	Emolumentos 20,83 TOTAL 20,83 Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Daniela Bergamo Tonon Oficial Substituta
Taquarituba, 29 de dezembro de 2011	

